



# JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 – Decreto nº 4.389/2014  
Praça Coronel Orlando, 600 – Centro – Orlandia, Estado de São Paulo – CEP: 14620-000  
Fone: (16) 3820-8000 [www.orlandia.sp.gov.br](http://www.orlandia.sp.gov.br)

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11  
Divisão de Comunicação e Eventos

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 27.230

De 23 de abril de 2020.

“Nomeia os membros da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC.”  
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nos termos do art. 7º, da Lei nº 2.865, de 14 de novembro de 1995, ficam nomeadas para compor a Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC, as seguintes pessoas:

I – Secretária Municipal da Saúde: Renato Queiroz Delagostini, RG nº 30.839.817-8/SSP-SP;

II – Secretária Municipal da Educação: Mayra Caroline Cavatão de Souza, RG nº 47.404.964-4/SSP-SP;

III – Secretária Municipal da Infraestrutura Urbana: Leonardo Donizeti Alves, RG nº 24.772.427-0/SSP-SP

IV – Secretária Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social: Cibele Segato Taroza, RG nº 32.524.947-7/SSP-SP;

V – Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo: Júlio César Abrahão Bucci, RG nº 43.509.130-X/SSP-SP;

VI – Secretária Municipal de Esporte e Lazer: Paulo Vianna, RG nº 7.599.852/SSP-SP;

VII – Secretária Municipal da Cultura: Lúcia Helena da Silva, RG nº 17.202.624/SSP-SP;

VIII – Secretária Municipal do Meio Ambiente: Eduardo de Almeida Silva Siqueira, RG nº 32.696.087-9/SSP-SP;

IX – Secretária Municipal da Fazenda: Márcio Fávaro Cherubim, RG nº 13.769.695/SSP-SP;

X – Secretária Municipal da Administração: Nelson Amâncio Júnior, RG nº 28.124.037-1/SSP-SP;

XI – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais – ORLANDIAPREV: Danilo José dos Santos, RG nº 34.871.884-6/SSP-SP;

XII – Polícia Militar: Rodrigo Cristian de Oliveira, RG nº 29.376.500-5/SSP-SP; e

XIII – Corpo de Bombeiros: Marcelo Paulo Gonçalves, RG nº 22.439.191-4/SSP-SP.

**Art. 2º.** Nos termos do art. 6º da Lei nº 2.865, de 14 de novembro de 1995, fica designado como Presidente da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC o senhor Renato Queiroz Delagostini, representante da Secretária Municipal da Saúde.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orlândia, 23 de abril de 2020.

**OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 27.224

De 17 de abril de 2020.

“Designa novo membro da Comissão Especial prevista no artigo 3º, da Lei Municipal nº 3.887, de 26 de setembro de 2012, que ‘Dispõe sobre o ressarcimento de danos materiais causados a terceiros pelo Município de Orlandia, seu respectivo processo administrativo e dá outras providências.’”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XXVII do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orlandia;

#### RESOLVE

**ARTIGO 1º** - Designar um novo membro para participar da Comissão destacada em epígrafe, cujo intuito é a apuração de responsabilidade do Município de Orlandia sobre ressarcimento de danos materiais causados a terceiros, formada exclusivamente por três servidores públicos do quadro efetivo de pessoal da Administração Pública Municipal:

**I – Adriano Francisco de Oliveira**, auxiliar administrativo, portador da cédula de identidade RG nº 27.921.648-8 SSP/SP;

**ARTIGO 2º** -Ratificar as demais disposições da Portaria nº 18.746/2013, a

qual instituiu a Comissão Permanente prevista no artigo 3º da Lei nº 3.887/12;

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 17 de abril de 2020.

**OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2020** tipo MENOR PREÇO. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS REFERENTE A AÇÕES JUDICIAIS.** A entrega dos envelopes contendo a proposta e a habilitação será no Setor de Licitações, situado na Praça Coronel Orlando, 652, centro, às 09:00 h do dia 11/05/2020, onde ocorrerá o processamento do pregão. Esclarecimentos somente através do e-mail: [licitacao@orlandia.sp.gov.br](mailto:licitacao@orlandia.sp.gov.br). Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: [www.orlandia.sp.gov.br](http://www.orlandia.sp.gov.br), a partir do dia 27/04/2020.

Orlândia, SP, 24 de Abril de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

### DECRETO Nº 4.910

De 22 de abril de 2020.

Altera o Decreto nº 4.895, de 16 de março de 2020, e o Decreto nº 4.906, de 17 de abril de 2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orlandia;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** O artigo 13 do Decreto nº 4.895, de 16 de março de 2020, passa a vigor acrescido do seguinte parágrafo:

“Art. 13. ....

§ 5º. Em razão da suspensão das aulas na rede municipal de ensino, conforme previsto no artigo 6º, inciso I, alínea “a”, deste Decreto, deverão comparecer nas respectivas unidades escolares para o exercício de suas atividades, em sistema de rodízio, somente os servidores públicos que atuem nas secretarias escolares ou aqueles que, eventualmente, forem convocados para a realização de trabalho inadiável.”

**Art. 2º.** O artigo 2º do Decreto nº 4.906, de 17 de abril de 2020, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º. Fica suspenso o pagamento da Gratificação de Transporte e da Alimentação, prevista no art. 101 da Lei Complementar nº 3.544, de 28 de junho de 2007, para os servidores municipais que:

I - estiverem realizando trabalho remoto previsto no caput do artigo 12 do Decreto nº 4.895, de 16 de março de 2020, e regulamentado pelo Decreto nº 4.904, de 1 de abril de 2020;

II – estiverem afastados de suas atividades e com as faltas sendo abonadas na forma prevista no artigo 12, § 2º, inciso II, do Decreto nº 4.895, de 16 de março de 2020, e alterações posteriores;

III – não estiverem comparecendo ao seu local de trabalho, na forma prevista no § 5º do artigo 13 do Decreto nº 4.895, de 16 de março de 2020, sem prejuízo do disposto nos incisos anteriores deste artigo”.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 22 de abril de 2020.

**OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**

Prefeito Municipal

## PODER LEGISLATIVO

### PORTARIA Nº 006/20

**Max Leonardo Define Neto**, Presidente da Câmara Municipal de Orlandia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições definidas no Regimento Interno, em seu art. 94 , § 4º e § 5º , nomeia para constituírem a Comissão de Assuntos Relevantes, aprovada através do Projeto de Resolução nº 002/20 de 09/04/20 o seguintes Vereadores : **Presidente** – Marcia Lucia Belato ,

**Membros** – Murilo Santiago Spadini, Rodrigo Antonio Alves, Rodrigo Guilherme Colozio Paixão e Tiago Cavasini.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orândia-Sp., 23 de Abril de 2020

**Max Leonardo Define Neto**  
**Presidente**